

Decreto Nº 24 - de 17 de Fevereiro de 2022

insere-se, no âmbito do orçamento, o seguinte elemento orçamental e do grupo providências:

O Prefeito de GUARARA, no uso de suas atribuições legais, dá ciência da seguinte proposta de emenda ao Decreto nº 27 de Dezembro de 2021

Decreto:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento o seguinte elemento orçamental, com a seguinte descrição e valor(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgao 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0029.201 - 3 0.90.30.00.MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

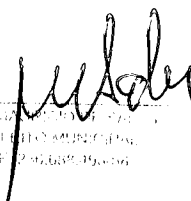
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	11.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	11.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	11.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	11.000,00

Art. 2 - Para atender a proposta de emenda orçamental, autoriza-se a emissão de um (1) ATOS DE EMPÊTIMO FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 1.320/61.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarara, 17 de Fevereiro de 2022



 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 24.089.95.006